



Piauí
GOVERNO DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO Nº 001/2020
COMPLEXO TURÍSTICO DE BARRA GRANDE**

ABRIL A JUNHO

2024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 001/2020**
- 3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS**
- 4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO**
 - 4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
 - 4.1.1. Situação da permissão**
- 5. CONCLUSÃO**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de Monitoramento de Gestão tem como propósito apresentar o resultado das atividades desenvolvidas pela Permissionária, a empresa R N Costa Evangelista, no período de **abril a junho de 2024**, conforme previsto no Termo de Permissão de Uso Nº 001/2020 e na Resolução Nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí que culminou no Manual de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessões e Parcerias Público- Privadas¹.

A gestão, fiscalização e o acompanhamento da Concessão são executados pelo Poder Permitente, por intermédio do Comitê de Monitoramento de Monitoramento e Gestão de Contratos - CMOG, e tem por fundamento a Resolução Nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que determina que gestão e o monitoramento dos instrumentos firmados consistem em atividades coordenadas, proativas e preventivas, que visam a execução eficiente dos contratos e que tem como objetivo maior alcançar os resultados pactuados.

O presente relatório está dividido em cinco sessões considerando esta introdução, os dados gerais do contrato, do comitê de monitoramento dos contratos, do relatório de monitoramento e gestão e, conclusão.

2. DADOS GERAIS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2020

Processo Nº: 00010.002528/2020-56

Poder Permitente: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR.

Permissionária: R N Costa Evangelista

Objeto do contrato: Permissão de uso, a título precário e gratuito, do Terminal Turístico de Barra Grande, localizado na cidade de Cajueiro da Praia (PI), à margem da Rodovia PI-302, considerando a necessidade de modernização, operação e manutenção do equipamento.

Assinatura do Contrato: 22/12/2020.

Prazo da Permissão: 05 anos

Valor de investimento em obra: R\$ 45.969,35

Valor de investimento para manter e operar: R\$ 1.024.329,85 (OPEX- 5 ANOS)

Valor investido até dezembro/2022: R\$351.816,46 (incluindo gastos com folha de pagamento e custos com manutenção e benfeitorias).

¹ Disponível em: <http://www.ppp.pi.gov.br/pppteste/wp-content/uploads/2018/10/MANUAL-OFICIAL-COM-DOE.pdf>.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

Investimento Total da Concessionária: R\$ 1.090.408,91 (CAPEX e OPEX/ 5 ANOS)

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

Para a realização das atividades de fiscalização do Contrato, foi constituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, que, segundo o Manual de Monitoramento, deve ser formado por dois representantes do Poder Permitente e dois representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões.

Através da Portaria de Nº 294/2023/GAB/SEAD, foram indicados os seguintes membros para compor o CMOG do Contrato Nº 001/2020:

- dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC, sendo estes os servidores Carolina Martins Pinto e Eric Marinho do Nascimento;

- dois membros do Poder Permitente do Contrato, neste ato a SETUR, sendo estes os servidores Carlos Alberto Almeida Vieira e Francisco Hélio Soares.

Ademais, dentre as atribuições previstas para o CMOG, estão as de:

- executar o monitoramento quanto à execução das cláusulas de contrato, efetuar a fiscalização com relação ao cumprimento do cronograma de investimento, em especial com relação às etapas de construção, manutenção e operação dos equipamentos públicos concedidos, quando integrantes do contrato;
- decidir, contando com avaliação e manifestação da AGRESPI e aprovação do CGPPPP, sobre mudanças nas regras de contrato ou anexos, sobre matérias que alterem projetos e/ou modifiquem valores de contraprestações, garantias e forma de pagamento;
- realizar as verificações que lhe competem, independentemente da atuação do Verificador Independente; garantir o fiel cumprimento dos contratos celebrados com a Concessionária e com o Verificador independente;
- colaborar para a atuação livre e independente do Verificador Independente; atuar promovendo a transparência e preservando os princípios éticos, morais e probos da Administração Pública;
- prestar contas dos projetos à sociedade, mediante disponibilização de relatórios trimestral, semestral e anual, através do site e outros meios que utilizem recursos eletrônicos;
- instruir os processos administrativos relativos à gestão contratual dos projetos;
- promover a interlocução e a integração com a Concessionária, através de reuniões documentadas e/ou visitas gerenciadas;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

- acompanhar o cumprimento das regras de garantia e das condições de pagamento contratadas;
- moderar e mitigar os conflitos relativos ao objeto das concessões e parcerias; manter informações atualizadas sobre os serviços, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre a execução do contrato;
- monitorar, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão e parcerias. opinar sobre a recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, através de parecer técnico;
- identificar, monitorar e mitigar todos os riscos que possam afetar a execução do contrato;
- apresentar, semestralmente, para o CGPPP, o relatório consolidado sobre o andamento dos projetos contratados; e
- apresentar ao CGPPP, no final de cada exercício, o relatório anual consolidado.

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO

Segundo disposto no Manual de Monitoramento dos Contratos, com a finalidade de cumprir com as regras de monitoramento e transparência das ações, deverá ser elaborado, trimestralmente, pelo CMOG, o Relatório de Monitoramento e Gestão e entregue ao Poder Permitente e à SUPARC.

Os subitens a seguir trazem as informações e quesitos em cumprimento ao supramencionado.

4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Inicialmente, cumpre informar que o Terminal de Barra Grande possui 785,44m² de área construída, sendo dois pavimentos, organizado da seguinte forma:

- pavimento térreo: 06 (seis) boxes para empresas de transporte de passageiros, lojas de souvenirs e vendas de passagens, banheiros coletivos, um ponto de alimentação, um quiosque para administração do terminal e 05 (cinco) vagas para estacionamento e manobras dos ônibus.
- pavimento superior: a praça de alimentação, com 150 m² de área, e dois pontos comerciais para instalação de negócios no ramo de alimentos.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

4.1.1. Situação da permissão

Por questões de logística, alheias aos membros do CMOG, a visita técnica ao espaço não pôde ser realizada. Desta feita, vale recordar os pontos levantados durante a visita realizada no trimestre anterior, conforme apontado no Relatório do 1º Trimestre de 2024. Vejamos:

TETO: O teto apresenta fissuras significativas, indicativas de deterioração do material de revestimento. Além disso, há evidências de infiltração de água, como manchas de umidade e descolamento de partes do revestimento. Recomenda-se uma inspeção detalhada para avaliar a extensão do dano e determinar as medidas de reparo necessárias.

LIXEIROS: Os lixeiros estão apresentando defeitos e danos significativos, incluindo quebras em várias partes do corpo do recipiente, como nas paredes laterais e na tampa. Essas falhas comprometem a funcionalidade dos lixeiros e requerem reparo ou substituição imediata para garantir a eficácia do sistema de coleta de resíduos.

PÁTIO DE MANOBRAS: Atualmente, o pátio de manobras apresenta um alto nível de vegetação não controlada, incluindo gramíneas, arbustos e vegetação rasteira. Essa vegetação não só compromete a estética do ambiente, mas também representa diversos riscos operacionais e de segurança. Com base na visita técnica realizada, recomenda-se urgentemente a realização de poda e capina completa do pátio de manobras do terminal.

CAIXAS DE PASSAGENS: Observou-se que as caixas de passagens estão sendo invadidas por fauna, incluindo pequenos animais como roedores, pássaros e insetos. Essa presença não autorizada pode causar uma série de problemas operacionais e de segurança. Fica recomendado a implementação de medidas para mitigar os riscos.

CAIXA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS: A caixa de unidades consumidoras foi encontrada aberta, expondo seus componentes internos aos elementos ambientais, incluindo a umidade do ambiente costeiro. Essa exposição pode resultar em danos significativos na estrutura e na fiação elétrica. Os registros fotográficos revelam a presença de ferrugem nos componentes internos e externos da caixa, indicando a corrosão causada pela exposição à umidade do ar e à ação salina característica do ambiente costeiro. A ferrugem é um indicador claro de desgaste e deterioração dos materiais. Além disso, é um perigo para as



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

peças e animais que podem passar pela região. Recomenda-se que as medidas sugeridas sejam implementadas para mitigar os riscos identificados e garantir a segurança e a confiabilidade do sistema elétrico.

LIXO: Observou-se um acúmulo significativo de lixo na frente do estabelecimento, incluindo áreas adjacentes ao pátio. O lixo é composto por uma variedade de resíduos depositados por pessoas da região, como embalagens de produtos, papéis, plásticos e materiais descartados. Este cenário apresenta diversos problemas operacionais e ambientais. Fica recomendado a devida limpeza, visando a questão operacional e ambiental.

CAIXAS D'ÁGUA: Foi observada a presença de caixas d'água e poços abertos, sem qualquer tipo de proteção ou barreira de segurança. Esta situação representa uma séria preocupação devido aos perigos que podem ocorrer devido à exposição direta e desprotegida dessas estruturas. Isso inclui: risco de afogamento, acidentes, contaminação da água, prejuízos materiais etc. A recomendação para este item é a inclusão de barreiras de segurança, sinalização adequada e manutenção regular. Com isso, é crucial que medidas de proteção adequadas sejam implementadas para sanar os perigos identificados e garantir um ambiente seguro.

RESTAURANTE: Foi observada a presença de vidros quebrados e danificados nas janelas e portas do restaurante. Essa avaria compromete a integridade estrutural das instalações e representa um risco potencial para a segurança. Além da avaria nos vidros, foi possível avaliar que há invasão da área do restaurante por pessoas não autorizadas. Isso indica uma vulnerabilidade na segurança do local, colocando em risco tanto a integridade das instalações quanto a segurança dos frequentadores. Por não haver os cuidados necessários, o local também necessita de capina.

ELEVADOR: O elevador em questão apresenta sinais de ferrugem em várias partes da estrutura, incluindo trilhos, portas e componentes metálicos expostos. A presença de ferrugem é atribuída às condições ambientais específicas da cidade litorânea, como a umidade do ar e a exposição ao sal do mar. Com isso, pode ocorrer o comprometimento da estrutura, impacto no funcionamento, risco de acidentes e um custo de manutenção mais elevado.

Desta feita, diante da impossibilidade de visita *in locu*, como argumentado acima, e acordo com as informações prestadas pela Permissionária no dia 07 de outubro



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

de 2024, para os meses de abril, maio e junho, foram realizadas as seguintes ações/atividades:

- em negociação o aluguel do espaço para funcionamento de uma distribuidora de água mineral;
- fizeram a limpeza externa;
- fizeram a cotação das lixeiras danificadas pelos animais.

Além disso, mencionaram que a cisterna, hoje compartilhada com a delegacia, localizada ao lado do Terminal, não supre a demanda de gastos hídricos do espaço.

Por fim, a Permissionária apresentou, a seguinte programação para os meses de julho a setembro:

- Reforma e reparos no Complexo
 - limpeza da área externa com capina;
 - pintura paredes;
 - reposição placas danificadas pela chuva e vento; e
 - substituição das lixeiras quebradas pelos animais.

Vale mencionar que o cronograma acima poderá ser impactado pela dificuldade de mão-de-obra para a prestação dos serviços supramencionados.

5. CONCLUSÃO

Para o período de **abril a junho de 2024**, foi possível constatar, conforme as informações levantadas e os quesitos apontados com seus registros fotográficos acostados, que a Permissionária não vem cumprindo, a contento, as obrigações contratuais previstas, mantendo-se as mesmas situações observadas no relatório do primeiro trimestre de 2024.

Teresina (PI), 09 de outubro de 2024.

Carolina M. Pinto
Membro CMOG - SUPARC

Eric M. do Nascimento
Membro CMOG - SUPARC



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

Carlos Alberto Almeida Vieira
Membro CMOG - SUPARC

Francisco Hélio Soares
Membro CMOG - SUPARC